



Atos do Poder Executivo

fls. 192

LEI N 2.165, DE 05 DE MARCO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar para criao de dotao oramentria por anulao de ficha.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares tero sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas.

- ANULAR - Ficha n 367 – 02.06.01 – 01 – Valor: 50.000,00
- FICHA A CRIAR – 02.06.03 – 05 – Valor: 50.000,00

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de maro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico